



SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424, - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus/AM, CEP 69075-830
Telefone: (92) 2020-1607 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Com fundamento nos termos do art. 74 da Lei n.º 14.133/2021, e considerando o contido na Resolução CAS n.º 102/2021, de 30/06/2021, e no Parecer Técnico n.º 63/2023/COPEA/CGPRI/SPR, de 28/09/2023, reconheço a inexigibilidade de licitação para outorga da Concessão de Direito Real de Uso - CDRU dos lotes de terras n.º 06 e 07, com área total de 3.200,00 m², localizados na Av. Buriti, s/n – Distrito Industrial I, em favor da empresa JUST TIME INDUSTRIA DOS METAIS LTDA., CNPJ n.º 84.664.408/0003-10, por inviabilidade de competição decorrente de negócio jurídico celebrado entre particulares, com amparo nos direitos provenientes do Termo de Reserva de Área - TRA n.º 14/94 - SAO/DENGE/DIAG e conforme as diretrizes fixadas pelo art. 38, § 1º, da Resolução CAS n.º 102/2021, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 52710.001980/1987-00.

Manaus – AM, 27 de fevereiro de 2024.

LEOPOLDO AUGUSTO MELO MONTENEGRO JUNIOR
Superintendente Adjunto de Projetos

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72, da Lei n.º 14.133/2021, por atender aos requisitos legais pertinentes, e determino a divulgação desde ato e sua manutenção à disposição do público, no sítio eletrônico oficial da Suframa, em atendimento ao parágrafo único do mesmo artigo.

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva, Superintendente**, em 28/02/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldo Augusto Melo Montenegro Júnior, Superintendente Adjunto de Projetos**, em 27/03/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1878057** e o código CRC **88201255**.